



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TA ao CONV N.º 004/2022

PROCESSO N.º 19.04.5431.0108955/2023-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA MEMBROS, SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MPDFT, MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**,

inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria nº 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**; e do outro lado, BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número n.º 33.136.888/0001-43, estabelecida na Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR**, conforme ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **FINANCEIRA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.5431.0108955/2023-02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar a vigência do Termo de Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses , a contar de 21/3/2024 até 20/3/2026, consoante o disposto em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O MPDFT e a FINANCEIRA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em

estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O eventual acesso, pela FINANCEIRA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a FINANCEIRA e para seus prepostos dever de sigilo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A FINANCEIRA cooperará com o MPDFT no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, sendo que o ônus da publicação deverá ser ressarcido pela FINANCEIRA. .

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 17:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 19/03/2024, às 14:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0940921** e o código CRC **E696A80C**.
